@camarabeltrao
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa a Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 11, da Instrução Normativa nº142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso público destinado ao provimento de cargos sob o regime estatutário do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro nomeado, comporem a Comissão referida no artigo anterior:

I – Fabrício Mazon, Advogado, graduado em Direito;

II – Claiton Charles Comim, Contador, graduado em Contabilidade;

III – Felipe Mello, Contador, graduado em Contabilidade.

Art. 3º A Comissão será responsável pelo planejamento das ações, pela supervisão, fiscalização e acompanhamento das etapas do certame, até a divulgação dos resultados e o julgamento dos recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados sempre que julgar necessário.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar aos órgãos do Poder Legislativo Municipal os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução dos objetivos desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referentes ao concurso público serão de competência dos membros da Comissão.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões tratadas no âmbito do colegiado, com o objetivo de

garantir a lisura do concurso público, bem como informar qualquer inscrição, no certame, de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 6º A execução do concurso público deverá observar as disposições previstas na Constituição Federal, na legislação aplicável, bem como nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º Fica vedada a participação como candidatos no concurso público de que trata esta Portaria, dos membros da Comissão ora designada.

Art. 8º A Comissão será automaticamente extinta quando homologado o resultado final do concurso público.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 08 de maio de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA N. 036 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa a Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 11, da Instrução Normativa nº142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso público destinado ao provimento de cargos sob o regime estatutário do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro nomeado, comporem a Comissão referida no artigo anterior:
I – Fabrício Mazon, Advogado, graduado em Direito;
II – Claiton Charles Comim, Contador, graduado em Contabilidade;
III – Felipe Mello, Contador, graduado em Contabilidade.

Art. 3º A Comissão será responsável pelo planejamento das ações, pela supervisão, fiscalização e acompanhamento das etapas do certame, até a divulgação dos resultados e o julgamento dos recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados sempre que julgar necessário.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar aos órgãos do Poder Legislativo Municipal os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução dos objetivos desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referentes ao concurso público serão de competência dos membros da Comissão.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões tratadas no âmbito do colegiado, com o objetivo de garantir a lisura do concurso público, bem como informar qualquer inscrição, no certame, de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 6º A execução do concurso público deverá observar as disposições previstas na Constituição Federal, na legislação aplicável, bem como nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º Fica vedada a participação como candidatos no concurso público de que trata esta Portaria, dos membros da Comissão ora designada.

Art. 8º A Comissão será automaticamente extinta quando homologado o resultado final do concurso público.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 08 de maio de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:AA306FD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2025. Edição 3273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/